PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 25/08/2025
1366

Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

Resolução Nº 51/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação e Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo para o ano de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO a ata de **nº 129/2025**, proveniente da reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa realizada no dia 19 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação e Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 19 de agosto de 2025.

Samira Goulart Joaquim
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMDPI

Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 - 1146.

PLANO DE APLICAÇÃO E ACÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANO 2026

CAPIVARI DE BAIXO/SC

AGOSTO/2026

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - de Capivari de Baixo/SC, para execução física e financeira do exercício de 2026. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, sendo a dedução do IRRF uma das principais formas de captação de recursos para o FMDPI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, mobilização e capacitação dos conselheiros que fiscalizam a Política Municipal do Idoso, segundo as diretrizes do Estatuto do Estado, sendo a fiscalização e acompanhamento da execução diretamente com a supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

2. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

O Plano de Aplicação e Ação é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento, tendo por objetivo a identificação das ações em que serão executadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo/SC, com recurso alocado no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e metas traçadas.

3. OBJETIVOS

O presente Plano de Aplicação e Ação tem como objetivo traçar as ações relativas a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2026, com vistas a assegurar os direitos da pessoa idosa no Município de Capivari de Baixo/SC. Dentre os quais se destacam:

1. Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Capivari de Baixo, SC.;
2. Apoiar o Poder Público na implementação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e organizações da sociedade civil prestadoras de serviços para o público idoso;
3. Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Solicitar a municiplaidade infraestrutura e condições para os conselheiros realizarem o controle da

Política Pública da Pessoa Idosa;

4. Apoiar as Instituições de Longa Permanência em projetos, programas e serviços;

5. Apoiar as Instituições que executam ações na garantia dos direitos da pessoa idosa;

6. Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política dos direitos da pessoa idosa a partir de mapeamento e diagnósticos;

7. Fomentar, soliciar e participar capacitações continuadas dos atores envolvidos com a Política de atendimento à pessoa idosa;

8. Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção e direitos da pessoa idosa.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foi instituído através da Lei Municipal n° 1.823/2017, de 30 de março de 2017, caracterizando-se como órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo/SC. É composto por dez membros, de forma paritária entre representantes do poder público e representante das organizações da sociedade civil, promovedores do estudo, pesquisa, defesa ou atendimento dos direitos do idoso e/ou da sociedade civil, conforme dispõe sua lei de criação.

O conselho possui Regimento Interno, onde se encontra disciplinado a sua estrutura de funcionamento, competências, direito e proibições dos conselheiros, suas comissões de trabalho permanente e provisório.

5. IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI se constitui em instrumento fundamental para viabilizar a implementação da política e ações voltadas para a promoção, proteção, defesa dos direitos e melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional do Idoso (Lei Federal n° 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal n° 10.741, de 1° de outubro de 2003), devidamente

regulamentado no município de Capivari de Baixo/SC., pelo Decreto n° 1.371/2021.

Os recursos do FMDPI de Capivari de Baixo/SC deverão ser aplicados em financiamento de programas, projetos, serviços e ações governamentais e não governamentais que promovam:

1. Proteção especial e socioeducativo ao idoso exposto em situações de risco pessoal e social;

2. Pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos necessários à elaboração, implantação e implementação das ações de defesa dos direitos da pessoa idosa;

3. Comunicação e divulgação dos direitos da pessoa idosa.

4. Trabalhar a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

6. OBJETIVO DO PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO DO CMDPI PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Plano de Aplicação e Ação do CMPDI de Capivari de Baixo/SC tem por objetivo, estimular o desenvolvimento de ações complementares as desenvolvidas pelo Poder Público, possibilitando superação de situações de fragilidades e vulnerabilidades, vivenciadas cotidianamente no nosso meio social.

Para isso o plano tem por objetivo fomentar e potencializar os programas e projetos nstitucionais públicos e os de iniciativa privada que tenham cunho coletivo, bem como o apoio E ações familiares e comunitárias no sentido de que a pessoa idosa não perca seu vínculo territorial e afetivo.

6.1. PRIORIDADES PARA O PLANO DE APLICAÇÃO E AÇÃO

Programas: orientação e apoio social à pessoa idosa em situações de vulnerabilidade social, divulgação dos direitos da pessoa idosa e integração psicossocial à comunidade local e regional.

Objetivos: Fortalecer a função protetiva da família e comunidade local, contribuindo na melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa no que diz respeito á trabalhar a Proteção Social Básica e proteção Social Especial à saúde física e mental, à convivência familiar e comunitária e prevenindo a ruptura desses laços.

Estratégia de operação: O projeto ou programa será executado por entidade governamental ou

organização da sociedade civil em conjunto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC.

6.2. METAS

a) Redução de ocorrências de situações de vulnerabilidades sociais, prevenção e cessação de situações de ameaças ou violação dos direitos da pessoa idosa;
b) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade social da pessoa idosa;
c Garantir espaços de referência e convívio social, com acesso a experimentação de atividades como: arte, música, cultura, prática esportiva e lazer.
d) Monitorar a rede de atendimento a pessoa idosa, pública ou privada, em seus serviços prestados, programas e projetos, buscando garantir os direitos legais e morais da pessoa idosa;
e) Promover a inserção e a reinserção, com projetos que devolva ou desenvolva as potencialidades, as habilidades e talentos da pessoa idosa;
f) Fomentar em parceria com o CREAS, CRAS e Unidades Básicas de Saúde (ESF), divulgação junto a diversas instituições de ações que fortaleçam os direitos da pessoa idosa.

7. AÇÕES DE APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC.

a) Realização das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI;
b) Buscar meios orçamentários e financeiros para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
c) Fortalecimento e divulgação das atividades e ações do CMDPI, por meio de campanhas, materiais impressos e redes sociais:
d) Elaboração de Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos e Programas em favor dos direitos da pessoa idosa, envolvendo ou não, transferências de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC; e Instituir Comissões para selecionar e monitorar os projetos e programas;
f) Identificar e cadastrar serviços e espaços ofertados à pessoa idosa, bem como as Casas de Acolhimento, Repouso e Asilos em funcionamento no município, conforme determinado na Lei Federal n° 10.741/2003.

g) Solicitação de Registro de Entidades junto ao CMDPI anualmente;

h) Realização de fiscalização, visitas e monitoramento quando necessário for aos espaços, servicos e demais entidades que exerçam atividades ofertadas a pessoa idosa;

i) Fomentar e fortalecer o FMDPI de Capivari de Baixo/SC promovendo campanhas para captação de recursos através da dedução de Imposto de Renda;

j) Realizar atividades em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social quando for necessário.

k) Fiscalizar a aplicação dos Recursos Financeiros do fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e os projetos que os projetos fomentados com tais recursos.

8. DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDPI DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

ITEM	META	AÇÃO	FINANCIAMENTO (FMDPI)
1	**Identificação e acompanhamento das ações prestadas à pessoa idosa no município de Capivari de Baixo/SC**	1.1) Registrar as entidades junto ao CMDPI, monitorar seus programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa e realizar visitas in locu quando necessária. Contados 1.2) Monitorar, acompanhar e orientar as Instituições, Permanência, projetos, programas e serviços visando a adequação às normas legais vigentes no que tange à política dos direitos da pessoa idosa.	Até 11/2026
2	**Realizar ações de**	2.1) Realizar campanhas	Até 03/2026

	combate à violência contra a pessoa idosa	socioeducativas que visem a proteção dos direitos da pessoa idosa. 2.2) Promover ações nas datas alusivas à pessoa idosa. 2.3) Estimular os programas, projetos e serviços de atendimento a realizarem campanhas e ações no mês da pessoa idosa. 2.4) Promover capacitação continuada aos conselheiros do CMPDI para o exercício de sua função, sendo obrigatória pelo menos UMA capacitação no ano. 2.5) Promover capacitação para os profissionais e voluntários que atuam em programas, projetos e serviços de atendimento a pessoa idosa. 2.6) Promover e divulgar ações que fortaleçam os direitos e combatam a violência contra a pessoa idosa nas escolas municipais, no CRAS, no CREAS e nas Unidades Básicas de Saúde (ESF)	Até 12/2026
3	**Captação de Recursos e fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**	3.1) Promover articulações e açõescom as organizações da sociedade civil, pessoas físicas e pessoas jurídicas incentivando doações ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.	Até 11/2026

		3.2) Promover campanhas para captação de recursos para o FMDPI. 3.3) Contratar empresas para criar e produzir materiais de divulgação sobre como destinar recursos ao FMDPI.	
4	**Fomentar e incentivar ações e projetos que priorizem a Política do Idoso**	4.1) Elaborar editais para financiamento de ações, projetos, programas e serviços voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa. 4.2) Instituir Comissões internas no CMPDI segundo a Lei Federal 13.019/2014. 4.3) Contratar assessoria especial para atualização da documentação deste Conselho: Leis, Regimento Interno, Decretos, Resoluções e Editais. 4.4) Aprovar e financiar com recursos do FMDPI projetos, programas e ações governamentais e não governamentais que estejam em acordo com as prioridades do Plano de Aplicação e Ação do CMDPI.	Até 09/2026 Comissão de Normas (Buscar orçamento para assessoria).

9. DO FOMENTO

Os projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI) deverão estar em conformidade com o presente Plano de Aplicação e Ação do CMDPI de Capivari de Baixo/SC, bem como com as diretrizes estabelecidas no edital público a

ser publicado, o qual apresentará regras específicas para a seleção e acompanhamento das propostas.

A liberação e a aplicação dos recursos dependerão de aprovação prévia do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo/SC, assegurando-se transparência, legalidade e alinhamento às prioridades definidas para o exercício de 2026.

10. DO VALOR A SER UTILIZADO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

O valor do FMDPI, a ser considerado para fins de planejamento e execução das ações previstas neste Plano de Aplicação e Ação, corresponderá ao montante disponível em conta bancária até 15 (quinze) dias após o encerramento do prazo final para a entrega da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física do exercício de 2026.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este documento tem por finalidade promover a conscientização e o fortalecimento das Políticas Públicas voltadas aos direitos da pessoa idosa no Município de Capivari de Baixo/SC. Por meio da intersetorialidade, da capacitação contínua e da criação de espaços de diálogo e participação, busca-se garantir a efetividade das ações e o cumprimento integral do Estatuto do Idoso.

Assim, o Plano de Ação e Aplicação do CMDPI para 2026 constitui-se em instrumento estratégico e essencial para a consolidação da Política Municipal da Pessoa Idosa, orientando a aplicação dos recursos, o monitoramento das ações e a efetiva defesa dos direitos desse público no município.